



ESTADO DE SANTA CATARINA

## Prefeitura Municipal de São Bonifácio

Lei nº 443/87.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CRIAR  
O CARGO DE ODONTÓLOGO.

O Prefeito Municipal de São Bonifácio,  
Faça saber a todos os habitantes deste município que a  
Câmara de Vereadores aprovou e eu sancione a seguinte Lei:

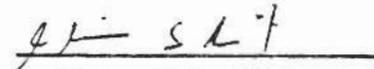
Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a criar  
o cargo de Odontólogo.

Art. 2º- A remuneração de cargo citado no artigo 1º, será o  
correspondente a CZ\$13.680,00 (treze mil seiscentos  
e oitenta cruzados) mensais.

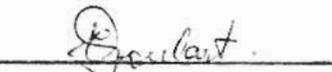
Art. 3º- Os reajustes para o ocupante de cargo citado no  
artigo primeiro, serão de acordo com os aumentos  
concedidos nos Convênios firmados entre a Prefei-  
tura Municipal de São Bonifácio e o INAMPS.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,  
em 22 de maio de 1987.

  
Elie Schmitz  
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada em data supra, na Secre-  
taria da Prefeitura Municipal de São Bonifácio.

  
Ely O. Goulart  
Secretária Geral